4ª RÚSTICA E CAMINHADA DE PARAÍ - 2026

PARAÍ

2026

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO 3
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS 3
CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO 3
CAPÍTULO IV - DA ETAPA 3
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES 4
CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS 5
CAPÍTULO VII – DO PERCURSO 5
CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT 5
CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE 6
CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA 6
CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO 6
CAPÍTULO XII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES 7
CAPÍTULO XIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS 7
CAPÍTULO XIV – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA 8
CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS 8
CAPÍTULO XVI – TERMO DE RESPONSABILIDADE 9

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **4ª Rústica e Caminhada de Paraí.**

Art. 2 - A 4ª Rústica e Caminhada de Paraí é promovida pelo Sesc Bento Gonçalves e pela Prefeitura Municipal de Paraí.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Promover a prática de corridas, estimulando hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade de Paraí;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade do evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes;

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da 4ª Rústica e Caminhada de Paraí é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Diretor da Unidade do Sesc Bento Gonçalves;
- Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Bento Gonçalves;
- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social, Turismo e Desporto de Paraí;
- Coordenador de Esportes do município de Paraí

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data da realização da 4ª Rústica e Caminhada de Paraí será dia **12 de julho de 2026 às 09hs.**

Art. 8 - A largada será na Praça Matriz, Avenida Castelo Branco, Paraí, conforme o cronograma abaixo:

- Percurso Adulto: 5 km: 09hs;
- Caminhada: 3 km: 09:05hs;

- Percurso Infantil: 200, 400, 600 m: Previsão 10hs;

OBS: A largada da corrida infantil será logo após o término da corrida adulta, portanto o horário informado é uma estimativa, podendo sofrer alterações, com largada escalonada, conforme a faixa etária.

As largadas estarão sujeitas a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia ou ainda se tiver que ser aplicado os protocolos de distanciamento social, com largada escalonada e também, em caso de situações impossíveis de serem previstas pela organizadora.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 09 - As inscrições serão **realizadas até o dia 05 de julho,** ou quando atingir os **350 atletas inscritos na categoria adulto, os 50 atletas inscritos na categoria infantil** e os **80 participantes na caminhada**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- No site: https://ecommerce.sesc-rs.com.br/ecommerce.catalogoprodutos.aspx?EVE;
- Em uma Unidade do Sesc no Estado do RS;

Forma de pagamento:

1º) Optar por pagamento online através de cartão de crédito (nesta opção o atleta já estará vinculado ao sistema de inscritos, sem precisar comparecer à uma Unidade Sesc) ou PIX.

2º) Optar pelo pagamento em qualquer Unidade Sesc/RS (o atleta deverá comparecer a qualquer Unidade do Sesc em até três dias após a realização da inscrição online, sendo o limite as 18h do último dia de inscrição e obrigatoriamente deverá finalizar a inscrição).

OBS: As inscrições pagas poderão ser canceladas somente em até quatro dias ÚTEIS antes da realização do evento na Unidade Sesc/RS onde a etapa está sendo realizada.

Art. 10 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 11 - O valor da inscrição na Rústica adulta será de R$ 65,00, contendo número de peito, chip, camiseta e medalha de participação.

OBS: O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com disponibilidade.

Art. 12 – O valor da inscrição na caminhada será de R$ 45,00, contendo camiseta, número de peito e medalha de participação.

Art. 13 - A inscrição na categoria infantil será gratuita, contendo número de peito e medalha de participação.

Art. 14 -. Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

Art. 15 - A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para

outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.16 – A 4ª Rústica e Caminhada de Paraí – 2026, será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, no percurso de 5 Km na adulta, nas seguintes categorias:

- 14 a 17 anos;
- 18 a 24 anos;
- 25 a 29 anos;
- 30 a 34 anos;
- 35 a 39 anos;
- 40 a 44 anos;
- 45 a 49 anos;
- 50 a 54 anos;
- 55 a 59 anos;
- 60 a 64 anos;
- + 65 anos;

Art. 17 – Na categoria infantil será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, nos seguintes percursos com suas respectivas categorias:

- A – 5 a 8 anos (200 m)
- B – 9 a 11 anos (400 m)
- C – 12 a 13 anos (600 m)

Art. 18 – Na caminhada a idade mínima será de 12 anos.

§ Único - Para efeito de categoria valerá o **ANO DE NASCIMENTO**.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 19 - O percurso será disputado na distância de 5 km na categoria adulto, e de 200 m, 400 m e 600 m, além do percurso de 3 km para a caminhada.

Art. 20 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 21 - A retirada do kit deverá ser feita pelos atletas no dia 11/07/26 (sábado), das 13:30 às 18:00, no local a ser informado posteriormente e no dia 12/07/26 (domingo) das 06:30 às 08:30 no local da prova, Praça Matriz, Avenida Castelo Branco, Paraí,

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 22 - Haverá cronometragem eletrônica individual (Chip). A **classificação geral** da prova será feita pelo **tempo bruto** do atleta. A classificação **por categoria** (faixa etária) será feita pelo **tempo líquido** do atleta.

Art. 23 - Os atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado na corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios atletas em nenhuma hipótese.

Art. 24 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

Art. 25 - O chip estará acoplado no número de peito, sendo sua identificação do sistema de cronometragem, e sua devida utilização é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Art. 26 - A utilização inadequada do sistema de identificação para cronometragem pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 27 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 28 - Por se tratar de ruas de domínio público, os atletas deverão ter atenção aos desníveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista (ruas ou avenidas) do trajeto. Por conta disto, os órgãos oficiais responsáveis têm a informação das ruas que integram o evento com antecedência.

Art. 29 - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 30 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 31 - O atleta que voluntariamente deixar a pista não será permitido continuar na corrida.

Art. 32 - O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela comissão organizadora.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 33 - A premiação 4ª Rústica e Caminhada de Paraí 2026 será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;

- Troféu para os três primeiros colocados por categoria conforme a faixa etária e para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino na categoria adulta.
- Nas categorias infantis não haverá premiação por colocação, serão categorias participativas, somente medalhas de participação.
- **Não haverá dupla premiação (classificação geral e por categoria).**

CAPÍTULO XII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Art. 34 - Ao participar do evento o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 34 - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física ou desempenho, podendo a comissão organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o atleta responsável por sua condição de saúde de praticar do evento.

Art. 35 - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros, sendo que a continuidade do tratamento não será de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO do evento.

Art. 36 - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 37 - Ao longo do percurso da prova haverá posto de hidratação com água. E no final da prova haverá para os participantes devidamente inscritos, frutas e águas.

CAPÍTULO XIII - DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 38 – O atleta que se inscreve ou participa da corrida está condicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos a corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data e, autoriza a utilização de seus dados cadastrais pelos organizadores em próximas ações de marketing.

Art. 39 - Os dados dos atletas são compartilhados com os seguintes prestadores de serviços ou órgãos públicos: • Empresa de cronometragem: nome completo, data de nascimento, equipe e cidade; • Empresa de seguro: nome completo, data de nascimento e CPF. Todas as informações são tratadas de acordo com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados e a

confirmação da inscrição autoriza o Sesc/RS a realizar seis compartilhamentos necessários para a realização do evento.

CAPÍTULO XIV - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 40 - A comissão organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Art. 41 - Sendo suspensa a prova, por qualquer um dos motivos elencados no caput, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Art. 42 - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspenção da corrida (iniciado ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.

Art. 43 - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicada aos inscritos esta decisão pelo site e redes sociais.

Art. 44 - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

Art. 45 - Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos a Organização do Evento, até dez minutos após a divulgação oficial dos resultados.

Art. 47 - Serão colocados a disposição dos participantes, sanitários, guarda-volumes apenas na região da largada e chegada da prova.

Art. 48 - Por se tratar de um serviço de cortesia, a comissão organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Art. 49 - O guarda-volumes será desativado 15 minutos após o término da premiação.

Art. 50 - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais de prejuízo que porventura os atletas/participantes venham sofrer durante a participação neste evento.

Art. 51 - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do e-mail fcristofoli@sesc-rs.com.br, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Art. 52 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Sesc não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

CAPÍTULO XVI - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância previamente determinada, e de meu conhecimento.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a sua Organização, colaboradores e participantes DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falto grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídias e patrocinadores.
7. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer custos.
8. Estou ciente que sou responsável por obter todas as informações sobre o evento no site oficial.
9. Declaro ainda que ao me inscrever neste evento estou ciente e aceito receber e-mails divulgando informações, notícias e serviços do segmento.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer por consequência da minha participação da prova.